



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 128, DE 2016 (R)

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 2016 (sem emendas)

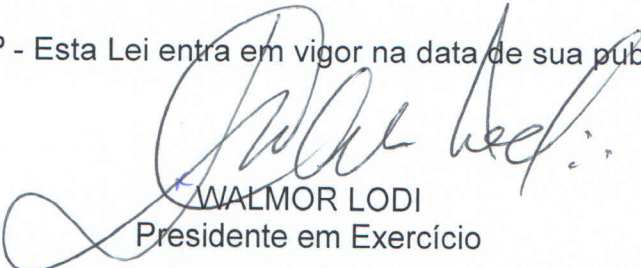
Declara de utilidade pública a Orquestra de Violão de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

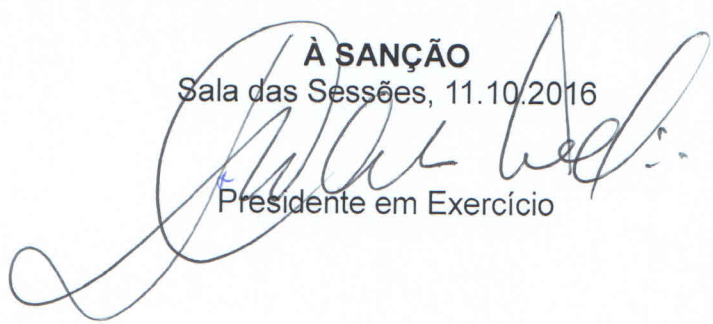
Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Orquestra de Violão de Toledo.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Orquestra de Violão de Toledo, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.635.474/0001-96, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


WALMOR LODI
Presidente em Exercício

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 11.10.2016


Presidente em Exercício